

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

15/06/2012

Janaina O. Lobris

Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.322 de 15 de junho de 2012.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.955 de 15/06/2012:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 58.386,08 (Cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e oito centavos)** com recursos provenientes da Anulação parcial/total de dotações orçamentárias e do Excesso de Arrecadação, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>02</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>		
<b>001</b>	Gabinete do Prefeito		
<b>04.122.0002.2.002.000</b>	Manutenção do Gabinete		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (7)	01000	2.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2.000,00</b>
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo	01511	7.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01511	7.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>14.000,00</b>
<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>18.541.0033.2.061.000</b>	Proteção de Mananciais		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (291)	01000	33.550,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo	01555	6.800,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo	03555	2.036,08
<b>SUBTOTAL</b>			<b>42.386,08</b>
<b>TOTAL</b>			<b>58.386,08</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial/total de dotações orçamentárias e do Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 58.386,08 (Cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e oito centavos)** conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>18.541.0033.2.058.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão Fundeflor		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (1581)	03555	2.036,08
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (288)	01000	25.550,00
<del>18.541.0033.2.061.000</del>	<del>Proteção de Mananciais</del>		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (293)	01000	10.000,00

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

<b>SUBTOTAL</b>			<b>37.586,08</b>
<b>TOTAL</b>			<b>37.586,08</b>

## Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.1.2.2.90.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública (15)	01000	14.000,00
1.7.3.0.00.99.02.00	Rec. Sanepar – Comp. Financeira Meio Ambiente (181)	01555	6.800,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.800,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>58.386,08</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**